ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DE SOUZA GUIMARÂES - MDB
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901
www.camaramanacapuru.am.gov.br/ - E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº 756/2025.

AUTOR: VEREADOR LEONARDO DE SOUZA GUIMARÃES

ASSUNTO: REQUER NA FORMA REGIMENTAL, QUE O PRESENTE EXPEDIENTE SEJA ENCAMINHADO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS **– WILSON MIRANDA LIMA**, COM CÓPIA A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR (SEDUC/AM) **– ARLETE FERREIRA MENDONÇA**, COM CÓPIA AO EXELETÍSSIMO SENHOR DEPUTADO ESTADUAL **– CRISTIANO DA SILVA D'ÂNGELO,** COM CÓPIA A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU – **VALCILEIA FLORES MACIEL, SUGERINDO** QUE SEJA IMPLANTADO UM DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, ACOMPANHADO DE UMA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL, PARA ATENDER AS ESCOLAS ESTADUAIS DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU/AM.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras;

A presente indicação tem como objetivo fortalecer e qualificar o atendimento educacional destinado aos estudantes com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento, altas habilidades e demais necessidades educacionais específicas matriculados na rede estadual de ensino de Manacapuru.

Atualmente, observa-se que as escolas estaduais do município não dispõem de uma estrutura multiprofissional suficiente para assegurar um acompanhamento adequado e contínuo, o que compromete o desenvolvimento pedagógico, social e emocional desses educandos.

A criação de um Departamento de Educação Especial vinculado à SEDUC/AM no âmbito local, aliado à atuação de uma Equipe Multiprofissional — composta por psicólogos, fonoaudiólogos, psicopedagogos, assistentes sociais, terapeutas ocupacionais e demais profissionais — permitirá uma avaliação mais precisa das necessidades dos estudantes, suporte aos professores e melhoria na inclusão escolar.

Além disso, tal medida vai ao encontro da Política Nacional de Educação Especial e das diretrizes da Educação Inclusiva, garantindo o acesso, a participação e a aprendizagem de todos os estudantes, conforme previsto na Constituição Federal, na LDB e nas normativas do MEC.

Dessa forma, a implantação dessa estrutura representa um avanço significativo na qualidade da educação estadual ofertada em Manacapuru, promovendo equidade, inclusão e respeito aos direitos das pessoas com deficiência e público-alvo da educação especial.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente propositura.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 24 de novembro de 2025.

LEONARDO DE SOUZA GUIMARÃES
VEREADOR - MDB